



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: *Rubens Renato Angelotti*

Inovação, Respeito e Transparência!

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 24/2023

Suspende o expediente no dia que menciona e dá outras providências

A DIRETORIA DA FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL - FCF, usando da atribuição privativa que lhe confere o disposto no art. 31, inciso XI, do Estatuto Social, e,

CONSIDERANDO que, no dia 09 de junho de 2023 – 6ª feira, não haverá expediente na Confederação Brasileira de Futebol (CBF), tendo em vista o feriado do dia 08 de junho – Corpus Christi, sendo que a Diretoria de Registro, Transferência e Licenciamento daquela entidade (CBF) funcionará em regime de plantão;

CONSIDERANDO que, as Federações filiadas à CBF devem adotar o mesmo procedimento,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende o expediente na Federação Catarinense de Futebol no dia 09 de junho de 2023 – 6ª feira.

Parágrafo único. O Departamento de Registro e Transferência (DRT) funcionará em regime de plantão no dia 09 de junho de 2023, no horário das 14 às 19h.

Art. 2º A Federação voltará a funcionar normalmente, a partir do dia 12 de junho de 2023 – 2ª feira, sempre nos dias úteis (de 2ª a 6ª feira), das 14 às 19 horas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Balneário Camboriú, 31 de maio de 2023.


RUBENS RENATO ANGELOTTI
Presidente da FCF